GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO "OVAR"

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção - **Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território "Ovar", com o código C/AV/015, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 23/04/2014.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

A área geográfica a abranger é extensiva a todo o território do concelho de Ovar.

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A – EIXO DA PREVENÇÃO

Foram identificados cerca de 730 adolescentes e jovens, alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário, com consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas em idades precoces e desvalorização dos riscos associados, défice de competências pessoais e sociais, abandono, absentismo e insucesso escolar bem como fácil acessibilidade a substâncias.

Foram ainda identificados cerca de 130 crianças, adolescentes e jovens com particular vulnerabilidade e respetivas famílias que apresentam alguns fatores de risco, designadamente consumos precoces de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, com particular expressão em contextos recreativos que apresentam comportamentos desviantes, absentismo, abandono e insucesso escolar, inseridos em famílias disfuncionais com antecedentes de alcoolismo e toxicodependência e défices no exercício das funções parentais bem como fácil acessibilidade a substâncias.

Intervenções pretendidas

Intervenção em meio escolar, através de programas de treino de competências pessoais e sociais e de ações de informação, envolvendo os diferentes agentes educativos no sentido de aumentar as

competências e os conhecimentos sobre comportamentos aditivos e dependências contribuindo, desta forma, para evitar e/ou retardar o consumo de substâncias psicoativas.

Intervenção no âmbito da prevenção seletiva e indicada no sentido de reforçar os fatores protetores e diminuir os fatores de risco junto dos adolescentes e jovens, através do desenvolvimento de competências pessoais e sociais a fim de reduzir a experimentação e retardar os primeiros consumos e/ou reduzir a sua frequência e, ainda, junto das respetivas famílias, através do desenvolvimento de competências parentais.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (DICAD) da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um caráter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, promovendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

B - Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos

Foram identificados cerca de 130 indivíduos em risco de exclusão, sendo que este universo de indivíduos inclui os arrumadores de carros, sem-abrigo e trabalhadores sexuais, com consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, nível socioeconómico e grau de escolaridade baixos, problemas habitacionais e facilidade de acesso às substâncias em locais públicos (becos, ruas, jardins) e casas degradadas, em diferentes freguesias do concelho. Por outro lado, foram identificados cerca de 4.000 indivíduos frequentadores dos espaços noturnos e de lazer na época balnear, maioritariamente adolescentes, jovens e adultos com idades heterogéneas, consumos de substâncias psicoativas, sobretudo de álcool, e fácil acessibilidade às mesmas, em contexto recreativo (bares, cafés e discotecas), assim como cerca de 50.000 indivíduos durante os festejos da época Carnavalesca, também maioritariamente adolescentes, jovens e adultos com idades heterogéneas, consumos de substâncias psicoativas, sobretudo de álcool, e fácil acessibilidade às mesmas, em contexto recreativo (bares, cafés e discotecas), com particular incidência no carnaval.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto uma resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções de redução de

riscos e minimização de danos, nomeadamente Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, encaminhamento para estruturas de saúde e de apoio social, monitorização de indicadores de saúde, informação e educação para a saúde, aconselhamento e apoio psicossocial, e realização de testes de deteção da presença de álcool.

Para os grupos alvo definidos preconiza-se uma intervenção de proximidade que concorra para a diminuição da regularidade dos consumos e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, para a promoção de cuidados de saúde/sociais e de educação para o consumo, para a redução de risco de *overdoses* e de abcessos, para a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde/assistenciais da rede pública, para a prevenção da disseminação de doenças infeciosas e para a diminuição da marginalidade e da exclusão social, assim como minimização das consequências e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas em contexto recreativo, quer na época balnear, quer na época do carnaval.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (DICAD) da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e na Portaria n.º 748/2007, de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado para o eixo da Prevenção termina em dezembro de 2015;

O projeto selecionado para o eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos tem a duração de 24 meses;

Os projetos podem ser renovados por igual período se cumulativamente forem objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º da Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 82.000,00 € (24 meses)

B) Eixo da Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 33.500,00 € (12 meses)

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 82.000,00 €

Eixo da Prevenção: 33.500,00 €

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - Candidatura:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Ovar" (C/AV/015) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Deverão ainda, enviar a candidatura em suporte eletrónico para o seguinte endereço: dpi@sicad.min-saude.pt. No caso da plataforma informática, denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Sofia Borges Pereira – SICAD (Presidente)

Vanda Baptista – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Rosa Marcedo – ARS Centro, I.P

Membros suplentes: (3 elementos)

Alcinda Gomes - SICAD

Madalena Cruchinho – SICAD

Cristina Roma - ARS Centro, I.P

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R. Cardoso
Subdiretor-Geral